



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

DECRETO Nº 193/14

**DÁ NOVA REDAÇÃO  
AO DECRETO N. 010/14**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal **ELGA DETTENBORN**, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.*

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 043/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Mozart Moreira da Silva - ME  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e Prorrogação do Contrato acima citado.  
**DO VALOR:** O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 7.625,00, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 38.126,25.  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de Entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 06/09/2014.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 044/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** VOP Artefatos do Cimento Ltda - EPP  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e Prorrogação do Contrato acima citado.  
**DO VALOR:** O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 11.875,00, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 58.375,00.  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de Entrega e vigência, constantes nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 06/09/2014.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 17/2014**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitação, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Junho de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: Objeto: Aquisição de Brinquedos e Jogos Infantis para as Creches Municipais. Cópia do Edital deve ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.**  
**Flor da Serra do Sul, 09 de Junho de 2014.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 022/2014**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:**  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 022/2014 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, em favor da empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP com um valor de R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do objeto da licitação, no em conformidade com a ata de sessão de pregão 022/2014 datada de 06 (seis) de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.**  
**Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 023/2014**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:**  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2014 referente à aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, em favor da empresa PANDA COMERCIAL E COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) do objeto da licitação, no em conformidade com a ata de sessão de pregão 023/2014 datada de 06 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.**  
**Manfrinópolis, 09 de junho de 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**DECRETO Nº 207/2014**  
**EXONERA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,**  
**DECRETA:**  
**Art. 1º. Fica exonerada a pedido o servidor GIOVANNI ANTUNES DE ARAÚJO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através do Decreto nº 110/2014, a partir de 31 de maio de 2014.**  
**Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 05 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**DECRETO Nº 208/2014**  
**EXONERA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,**  
**DECRETA:**  
**Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nomeada através do Decreto nº 141/2013, a partir de 06 de junho de 2014.**  
**Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 06 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**DECRETO Nº 209/2014**  
**EXONERA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,**  
**DECRETA:**  
**Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MARLUCCI CARNEIRO CAMARGO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através do Decreto nº 080/2008, a partir de 29 de maio de 2014.**  
**Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 06 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**DECRETO Nº 193/14**  
**DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 010/14**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,**  
**DECRETA:**  
**Art. 1º. O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ELGA DETTENBORN, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.**  
**Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 05 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 38/2014**  
**DESIGNA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º. Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 1.722/09 a servidora municipal ELGA DETTENBORN, matriculada 83, portadora da cédula de identidade nº 45142612 e inscrita no CPF nº 815.825.579-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barraço - PR.**  
**Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 02 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 038/2014**  
**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.**  
**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 29 de maio de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 037/2014**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal JUSTINA REGINABORSATTO DEALMEIDA, matriculada nº 151, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 27/11/2013, para serem gozadas a partir do dia 04/06/2014 até 01/09/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.**  
**Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 02 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 039/2014 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal ROSELY STERCHILLE SCHLICHTING, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 06 de maio de 2014.**  
**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 09 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**PORTARIA Nº 040/2014**  
**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal ANDRÉIA ALVES BRANDÃO, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 12 de junho de 2014.**  
**Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**Barraço/PR, 09 de junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014**  
**PROCESSO Nº 032/2014**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014, de 08 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa CLINICA MEDICA ESPAÇO VITAL LTDA.**  
**Barraço/PR, 09 de Junho de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**Anuncie Aqui Anuncie Aqui**

**Quer vender, trocar, alugar, informar? Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.**

O que já era bom, agora ficou melhor. Assinante do JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (49) 3644-4181

**Classificados**

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0618

Página 4 / 037

### DECRETO Nº 212/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) ao servidor municipal FLAVIO FERNANDO DE CARVALHO, matrícula nº 1406, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc191937

### DECRETO Nº 213/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) a servidora municipal FABIANA LUTZ VERONA, matrícula nº 1414, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc191939

### DECRETO Nº 214/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) ao servidor municipal FERNANDO MONTEIRO, matrícula nº 1423, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc191940

### DECRETO Nº 207/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido o servidor GIOVANNI ANTUNES DE ARAÚJO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através do Decreto nº 110/2014, a partir de 31 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc191942

### DECRETO Nº 208/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nomeada através do Decreto nº 141/2013, a partir de 06 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc191943

### DECRETO Nº 209/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MARLUCI CARNEIRO CAMARGO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através do Decreto nº 080/2008, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc191944

### DECRETO Nº 190/2014

FIXA PONTOS FACULTATIVOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o calendário dos pontos facultativos que ocorrem nos dias da semana no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I- Dia 12 de junho, (quinta-feira), Abertura da Copa do Mundo de 2014 e Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

II- Dia 17 de junho, (terça-feira), Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

III- Dia 23 de junho, (segunda-feira), Jogo do Brasil (expediente só no período matutino).

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, e os jogos ocorrerem em dia de semana, no dia do Jogo da Seleção Brasileira o expediente será só matutino.

Art. 3º. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado deste artigo.

Art. 4º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de Maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Doc191941

### DECRETO Nº 191/2014

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07. - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL ATUAL	PROGRESSÃO
85	02/08/83	Elisângela Schlichting	Professora	N3-J	N3-K
843	01/07/04	Elisângela Schlichting	Professora	N3-D	N3-E
808	18/04/04	Lady Burnier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
1.034	06/04/10	Lady Burnier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
775	05/04/04	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-F	N3-G
1.039	05/04/10	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-B	N3-C
270	22/02/94	Silvia Bertamoni	Professora	N3-I	N3-J
826	03-05-04	Silvia Bertamoni	Professora	N3-E	N3-F
295	01-04-90	Veronice Walber	Professora	N3-K	N3-L
772	05/04/04	Veronice Walber	Professora	N3-F	N3-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Barracão/PR, 02 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Doc191945

### DECRETO Nº 193/14

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 010/14

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ELGA DETTENBORN, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Doc191947

### PORTARIA Nº 036/2014

CONCEDE LICENÇA

SEM VENCIMENTOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Doc191949



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

423033264